



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0262/2007

(INDICA À MESA, QUE ESTUDEM O ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO ANEXO A ESTA INDICAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARBONO ZERO NESTA CASA DE LEIS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que a sejam realizados estudos do Anteprojeto de Resolução anexo, no sentido de ser implantado Programa Carbono Zero nesta Casa de Leis, visando neutralizar as emissões de carbono geradas em suas dependências e atividades.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Maio de 2007.

**DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON**  
**DR. ZAMBON**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### (CRIA O “PROGRAMA CARBONO NEUTRO”)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o “Programa Carbono Neutro” visando à neutralização total ou parcial das emissões de carbono geradas em todas as dependências deste Poder Legislativo.

Art. 2º. No prazo de noventa dias este Poder Legislativo deverá concluir seu inventário de emissões de dióxido de carbono e viabilizará, diretamente ou através de convênios, parcerias ou contrato administrativo, o plantio de árvores e outros meios, como forma de compensar as emissões de carbono em suas atividades político-administrativas.

Parágrafo único. O plantio de árvores deverá ser realizado prioritariamente em áreas públicas de conservação ambiental, nascentes, margens de cursos d’água, lagos, lagoas e escolas situadas no Município.

Art. 3º. Será criada uma Comissão Especial, de caráter permanente, para a implantação e o acompanhamento do programa previsto nesta resolução e emitir parecer sobre as emissões de carbono deste Poder Legislativo.

Art. 4º. O Poder Legislativo destinará anualmente recursos orçamentários para a realização do programa previsto nesta Resolução.

Art. 5º. As compras de bens duráveis e não duráveis deverão ser feitas dando-se prioridade para produtos, serviços e empresas que desenvolvam processos ou programas de neutralização das emissões de carbono.

Art. 6º. Será fornecido pelo Poder Legislativo o selo denominado “Carbono Neutro” às empresas que comprovadamente, desenvolvam processos ou programas que visem à diminuição ou neutralização das emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Maio de 2007.

**DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON**  
**DR. ZAMBON**  
**VEREADOR**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) apresentou dados alarmantes quanto ao cenário ambiental mundial. O aquecimento global foi o ponto central dos estudos e das discussões. De acordo as estimativas feitas sobre a utilização global de energia e mudanças no uso do solo para os próximos anos, haverá um aumento das emissões e conseqüente aumento da concentração de Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera, em decorrência do uso de combustíveis fósseis, carvão e outros agentes poluidores. Os cenários energéticos desenvolvidos pelo IPCC prevêm que, se não forem adotadas medidas que contribuam para a redução de emissão de GEE, as emissões globais de CO<sup>2</sup> para a atmosfera irão aumentar de 7,4 GtC/ano (7,4 x 10<sup>9</sup> toneladas de carbono por ano) em 1997 para aproximadamente 26 GtC/ano em 2100.

Por causa do crescimento exacerbado e descontrolado, a humanidade tem ceifado resultados nefastos, como chuva ácida, aquecimento global, degelo das calotas polares, aumento do nível dos oceanos, buracos na camada de ozônio, florestas destruídas, espécies em perigo de extinção, solo arável perdido, bem como à saúde humana. As previsões indicam que se os níveis de emissão de GEE continuarem como estão, por volta do ano 2100 nosso maior patrimônio, a floresta amazônica terá desaparecido quase completamente, transformando-se numa região como o cerrado.

Em decorrência destas questões, a implantação desse programa nas dependências administrativas da Câmara Municipal é um reconhecimento da responsabilidade que nós, representantes do povo votuporangense temos para com o meio ambiente. Sabemos que é necessário e fundamental a participação de todos na preservação do nosso planeta Terra. A Câmara dos Deputados e outras Câmaras Municipais de nosso Estado, já estão promovendo a realização deste Programa segundo noticiado nos meios de comunicação, assim, fica demonstrado que a questão é de alcance nacional e pede providências urgentes. Pedimos portando, à Mesa Diretora que estude a possibilidade de apresentar o presente anteprojeto na forma de Projeto de Resolução para apreciação dos nobres Edis, dando uma demonstração de civismo e preocupação real com o meio ambiente.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 14 de Maio de 2007.

**DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON**  
**DR. ZAMBON**  
**VEREADOR**